

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
5. o disposto na Resolução nº 010 de 21 de março de 2018 do CMS/MAO que dispõe sobre o Resultado Parcial do Processo Eleitoral – CCPE/CMS/MAO – 2017/2018;
6. **Requerimento nº 001/2018 – LSS/CMS/MAO**, recebido em 24.07.2018, emitido pela Conselheira Municipal de Saúde Lucilene Soares dos Santos, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita, **em caráter de urgência, sua inclusão como membro titular da Comissão de Educação Permanente para Controle Social – CEPCS/CMS/MAO;**
7. as votações e discussões ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

a) Aprovar, por unanimidade, a solicitação da Conselheira Municipal de Saúde Lucilene Soares dos Santos, representante das Organizações Religiosas, para a inclusão do seu nome, como membro Titular da **Comissão de Educação Permanente para Controle Social – CEPCS/CMS/MAO**, a contar desta data;

Manaus, 03 de setembro de 2018.


Jorge Luiz Maia Carneiro
Presidente do CMS/MAO


Elson Moreira de Melo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Walter Gleyson Nahim Silva
1º Secretário Executivo


Ângela Maria Loureiro da Silva
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 037/2018, de 03 de setembro de 2018, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Marcelo Magaldi Alves
Secretário Municipal de Saúde

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato N. 013/CME/2018

APROVADO pela Resolução Nº 020/CME/2018, de 13.09.2018

EMENTA


Art.1º - CREDENCIAR e AUTORIZAR o funcionamento da *Educação Infantil* nas fases Creche (02 e 03 anos de idade) e Pré-escola (04 e 05 anos de idade) do **CENTRO EDUCACIONAL SOUZA PEREIRA**, situado na Rua Jakarta, 83 – Nova Cidade, Manaus/AM, por um prazo de **05 (cinco) anos, a contar do início do ano letivo de 2017.**

Art.2º - APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Souza Pereira

Art.3º - DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 13 de setembro de 2018.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
Presidente do CME/Manaus

PG/0042

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA N.º 110/2018- GS/SEMMSDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/SEMMSDH, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30.01.2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 8º § Único da Lei Municipal nº 2.293, de 03 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 14, incisos I e II e art. 15, do Decreto Municipal nº 4.075, de 16 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 15.000 (quinze mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto custear despesas complementar com fornecimento de combustível para este mês de setembro de 2018 e que deverá ser executada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.